

Petróleo, Royalties & Região

 UcamCidades

Mestrado em Planejamento Regional e Gestão de Cidades
Universidade Candido Mendes

Campos dos Goytacazes/RJ - Ano VII, nº 25 – SETEMBRO / 2009

ISSN 1980-6310

APOIO:



■ ESPECIAL ■



Futuro estimado

Boletim publica guia para utilização do programa que permite estimar receitas dos royalties e participações do petróleo no estado do Rio

ESPECIALISTAS EM ROYALTIES E OUTROS INTERESSADOS CONTAM COM FERRAMENTA QUE PERMITE ESTIMAR O MONTANTE DE REPASSES PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SEUS MUNICÍPIOS. ARTIGO EXPLICA COMO UTILIZAR O PROGRAMA DISPONÍVEL NO PORTAL ROYALTIES DO PETRÓLEO



■ Artigo ■

Guia para Instalação e Utilização do Programa de Projeção das Rendas Petrolíferas para o Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios – PProjRJ

■ Rodrigo Serra, Sahudy Montenegro, Rafael Aviz, Felipe Paes e Thiago Muniz

No final de 2007, os pesquisadores que assinam este artigo tiveram o projeto **Modelo de Previsão da Distribuição das Rendas Petrolíferas** aprovado no Edital Prioridade Rio, da FAPERJ (Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro), desenvolvido no âmbito dos programas de mestrados da Universidade Candido Mendes – Campos dos Goytacazes: Mestrado em Planejamento Regional e Gestão de Cidades e Mestrado em Pesquisa Operacional e Inteligência Computacional. Contando ainda tal projeto

com o apoio, via bolsas de pesquisa, da FENORTE (Parque de Alta Tecnologia do Norte Fluminense).

Neste artigo, para o BPR&R, temos o duplo objetivo: i) de demonstrar os procedimentos necessários para a instalação do

ANTES DE UTILIZAR
A FERRAMENTA, É
PRECISO BAIXAR
E INSTALAR OS
PROGRAMAS

programa; ii) de demonstrar a forma de utilizá-lo, tomando como exemplo as projeções de royalties e participações especiais para o município de Cam-

pos dos Goytacazes.

Antes, contudo, vale destacar, à guisa de introdução, duas importantes questões:

Em primeiro lugar, para evitar, desde já, falsas expectativas, deve-se ter em conta que o programa aqui apresentado não realiza projeções sobre a variação futura dos volumes produzidos de petróleo e gás e, tampouco, projeta as cotações futuras destes hidrocarbonetos. Nosso desafio foi outro, qual seja, responder como são distribuídas as rendas do petróleo (royalties e participações especiais) entre o Estado do Rio de Janeiro e os seus municípios.

Ou seja, o carregamento sobre os volumes e preços

futuros para o petróleo e o gás é uma tarefa do usuário. Isto significa que o programa não terá utilidade relevante se o usuário não

CONSULTA DEPENDE
DE INFORMAÇÕES
ENVIADAS PELOS
USUÁRIOS

estiver preparado para carregar estas informações. Portanto, o PProjRJ, de fato, é um programa para ser usado por equipes especializadas no assunto (ex: equipe das secretarias municipais/estadual de planejamento, orçamento, de energia, ou de petróleo

QUADRO - 1

Regida pela Lei 7.990/89 e o Decreto 01/91, a distribuição da alíquota de 5% dá-se da seguinte forma:

Lavra na plataforma continental	30% Estados confrontantes com poços
	30% Municípios confrontantes com poços e respectivas áreas geoeconômicas
	20% Comando da Marinha
	10% Fundo Especial (estados e municípios)
	10% Municípios com instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural

Fonte: www.anp.gov.br/participacao_gov/calc.asp

e gás) ou com capacidade para interagir com estas. Este alerta será entendido com mais clareza quando o usuário, ao longo deste artigo, perceber que para a qualidade da projeção é necessário uma familiaridade com os volumes de produção de cada um dos

campos petrolíferos da Bacia de Campos.

A segunda ressalva introdutória refere-se ao tema candente do pré-sal. O PProjRJ não incorpora o rateio das rendas petrolíferas em futuras áreas de exploração, sejam estas situadas em terra, no pós-

sal ou no pré-sal. Como é sabido, para o rateio das rendas do petróleo é legalmente necessário ter definido os limites dos campos petrolíferos, para que se possa precisar o percentual de confrontação destes entre os estados e municípios. Enfim, o

PProjRJ não pode prever a distribuição das rendas do petróleo advindas da exploração de campos ainda não existentes, o que inclui, entre outros, as áreas do pré-sal ainda não licitadas. Fato que não pode causar preocupação momentânea, seja em vir-

CONTINUA NA PÁGINA 4

Consulte o Banco de Artigos, Teses, Estudos e Legislação do site Royalties do Petróleo

www.royaltiesdopetroleo.ucam-campos.br

- Documentos legais
- Análises sobre distribuição e aplicação dos royalties
- Impactos territoriais
- Efeitos sobre as finanças públicas
- Desenvolvimento nas regiões petrolíferas
- **INFOROYALTIES**



Você também pode enviar o seu artigo para boletim@ucam-campos.br

continuação da página 3

tude do longo prazo que nos separa da extração de petróleo e gás nos blocos da camada pré-sal ainda não licitados, seja pelo fato de não termos, sequer, definidas as regras de rateio das rendas do petróleo que valerão para as futuras áreas do pré-sal.

Alcance e limites do PProjRJ

Para sedimentar a compreensão acerca do funcionamento do PProjRJ vale trazer, ainda que sinteticamente¹, o mecanismo legal vigente para distribuição das rendas do petróleo incidentes sobre a produção marítima de petróleo e gás.

A distribuição dos royalties, a partir da Lei do Petróleo (9.478/97), pode ser distribuída em duas parcelas: i) royalties de 5% e ii) royalties excedentes a 5%. A alíquota mínima é de 5% e a máxima de 10%, incidentes sobre o valor de mercado do óleo e/ou do gás. Como a alíquota dos campos petrolíferos da Bacia de Campos são, quase todas, de 10%, podemos,

de forma simplificada, dizer que os royalties excedentes a 5% equivalem a outros 5%. (QUADRO 1)

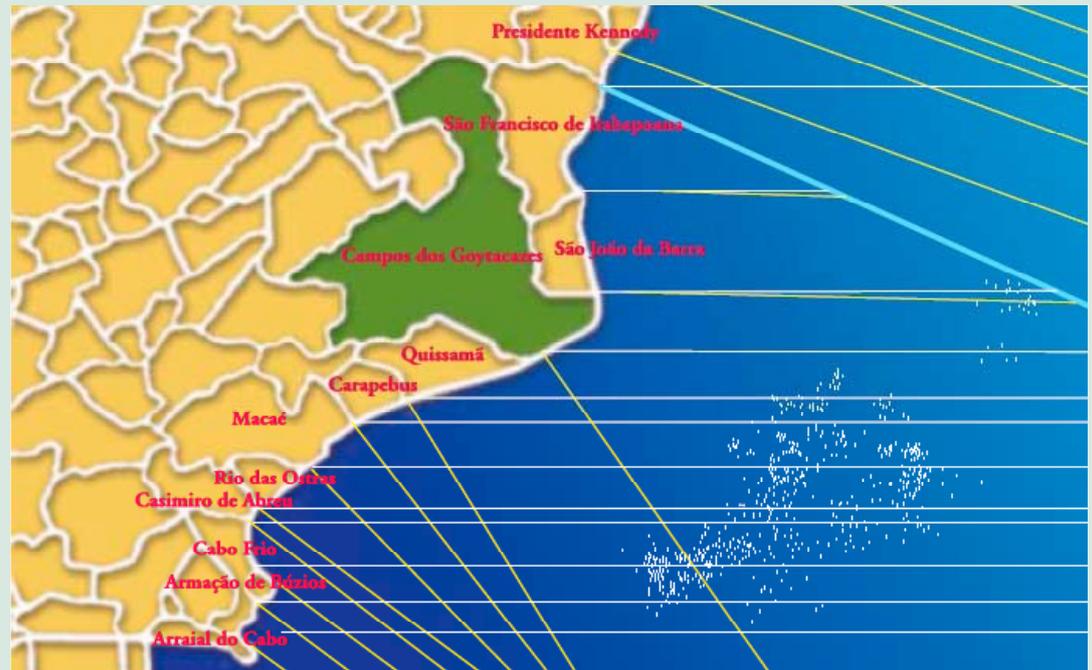
Os municípios confrontantes com poços e suas respectivas áreas geoeconômicas, que detêm, em conjunto, 30% da parcela de 5%, rateiam esta fatia da seguinte forma:

- 60% (sessenta por cento) ao município confrontante, junto com os demais municípios que integram a zona de produção principal, rateados, entre todos, na razão direta da população de cada um, assegurando-se um terço desse valor ao município que concentra as instalações industriais para

processamento, tratamento, armazenamento e escoamento de petróleo e gás natural (Na Bacia de Campos é Macaé o Município que concentra as referidas Instalações).

- 10% (dez por cento) aos municípios integrantes da zona de produção secundária

FIGURA 1: ILUSTRAÇÃO DO CONCEITO DE MUNICÍPIO CONFRONTANTE



Fonte: Guia dos Royalties (http://www.anp.gov.br/doc/conheca/Guia_Royalties.pdf)

CONTINUA NA PÁGINA 5

petróleo e região no brasil

o desafio da abundância

rosélia piquet e rodrigo serra
(organizadores)

ORGANIZADORES

Rosélia Piquet e Rodrigo Serra

EDITORA

Garamond

AUTORES

Ailton M. de Carvalho
Ana Beatriz Manhães Pinto
Carla Pontes
Denise Terra
Eduardo Rappel
Elzira Oliveira
Érica Tavares da Silva
Gustavo Givisiez
José Gutman

José Luis Vianna da Cruz
Leonardo de Carvalho
Maria Eugênia Totti
Mário Jesiel
Robson Grassi
Rodrigo Serra
Rosélia Piquet
Sávio Caçador
Tânia Braga

QUADRO - 2

Já a parcela dos royalties excedentes a 5% possui uma diferente regra de rateio, estabelecida pela Lei 9.478/97 e pelo Decreto 2.705/98, assim:

Lavra na plataforma continental	25% Ministério da Ciência e Tecnologia
	22,5% Estados confrontantes com campos
	22,5% Municípios confrontantes com campos
	15% Comando da Marinha
	7,5% Fundo Especial (estados e municípios)
	7,5% Municípios afetados por operações nas instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural

Fonte: www.anp.gov.br/participacao_gov/calc.asp

dária, rateados entre eles, na razão direta da população dos distritos cortados por dutos;

localizadas três ou mais instalações dos seguintes tipos:

- 30% (trinta por cento)

REPASSES DEPENDEM DA CATEGORIA DO MUNICÍPIO

aos municípios limítrofes à zona de produção principal, rateados entre eles, na razão direta da população de cada um, excluídos os municípios integrantes da zona de produção secundária.

Cabe ainda definir quais os municípios que compõem à zona de produção principal, valendo-se do Decreto 01/91:

Por zona de produção principal entende-se o conjunto formado pelos municípios confrontantes com os poços produtores e os municípios onde estiverem

a) *Instalações industriais para processamento, tratamento, armazenamento e escoamento de petróleo e gás natural, excluídos os dutos. Estas instalações industriais devem atender, exclusivamente, à produção petrolífera marítima.*

b) *Instalações relacionadas às atividades de apoio à exploração, produção e escoamento do petróleo e gás natural, tais como: portos, aeroportos, oficinas de manutenção e fabricação, almoxarifados, armazéns e escritórios.*

CONFRONTANTES COM ÁREAS DE PRODUÇÃO TÊM MAIOR REPASSE

De acordo com o exposto fica patente, portanto, a

crucial importância, para entendimento deste rateio, de ser compreendida a categoria de município confrontante com poços, a qual pode ser demonstrada através da Figura 1, que utiliza como exemplo o Município de Campos dos Goytacazes, por ser este o maior beneficiário nacional dos royalties.

A confrontação dos municípios com poços pode dar-se pelas projeções paralelas (à linha do equador) ou pelas projeções ortogonais (linhas perpendiculares a uma linha de base reta representativa do desenho do litoral – não desenhada). (Quadro – 2)

Observe o leitor que nesta regra de rateio não há mais a presença das áreas geoeconômicas, ou seja, não são mais beneficiários desta parcela os municípios com instalações industriais e de apoio, os municípios cortados por dutos e aqueles municípios limítrofes à zona de produção principal. São, de fato, avantajados por esta regra

aqueles municípios confrontantes com os campos petrolíferos, na proporção em que suas projeções (paralelas e ortogonais) abarcam os campos de petróleo e gás natural.

Distribuição dos Royalties

Acredita-se que, agora, feita esta sucinta apresentação das regras de rateio dos royalties, pode-se apresentar com maior clareza uma importante limitação do PProjRJ.

Começamos pelos limites. Como demonstrado no rateio descrito acima, existe

LIMITES DO PROGRAMA DEVEM SER CONHECIDOS PELOS USUÁRIOS

um outro conjunto de municípios também beneficiários dos royalties, até aqui não destacados, quais sejam, aqueles com instalações de

FIGURA 2: TABELA DE ENTRADA DE DADOS – TELA 1 DO PPRPJRJ

Projeção das Rendas Petrolíferas do Estado do Rio de Janeiro

Arquivo Ajuda

Beneficiário: CAMPOS DOS GOYTACAZES Calcular e Distribuir

Campos Confrontantes

Campo	Prod. Óleo (barris/dia)	Preço Óleo (R\$/barril)	Prod. Gás (m³/dia)	Preço Gás (R\$/m³)
ALBACORA	77.018	116,84	1.212.349	0,5792
ALBACORA LESTE	114.139	110,96	1.879.759	0,4335
ANEQUIM	1.040	113,77	23.596	0,4189
BAGRE	0	0,00	0	0,0000
BARRACUDA	121.795	112,99	1.472.410	0,4903
BICUDO	7.163	113,77	120.979	0,4741
BIJUPIRA	16.129	117,19	174.604	0,2373
BONITO	6.647	113,77	367.282	0,4769
CARAPEBA	17.352	113,77	61.738	0,5253
CARATINGA	57.301	112,06	696.746	0,4903
CHERNE	21.165	113,77	141.832	0,4835

Campos não Confrontantes

Campo	Prod. Óleo (barris/dia)	Preço Óleo (R\$/barril)	Prod. Gás (m³/dia)	Preço Gás (R\$/m³)
BADEJO	3.914	113,77	72.809	0,4891
LINGUADO	2.728	113,77	0	0,0000
PAMPO	19.015	113,77	197.292	0,4840
POLVO	19.365	118,54	39.830	0,6331
TRILHA	257	113,77	8.375	0,5112
TUPI	1.046	132,62	43.305	0,4189

embarque e desembarque de petróleo e gás natural, ou por estas instalações afetados, da seguinte forma:

• 10% da parcela de royalties de 5% são destinados aos municípios com instalações de embarque e desembarque, dividindo-se esta fatia,

igualmente, pelo conjunto de municípios brasileiros com as referidas instalações;

• 7,5% da parcela de royalties excedentes a 5% são destinados aos municípios afetados pelas instalações de embarque e desembarque,

dividindo-se esta parcela de acordo com o volume de petróleo e gás movimentado nas respectivas instalações.

Estas definições significam que para o cálculo dos royalties destinados aos municípios com ins-

talagens de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, e por estas afetados, é necessário conhecer os volumes de petróleo e gás, de origem nacional, movimentados em todo o país, o que extrapola o escopo do PPro-

CONTINUA NA PÁGINA 7

FORMAÇÃO HISTÓRICA E ECONÔMICA DO NORTE FLUMINENSE

EDITORA GARAMOND

Organizado por Ailton Mota de Carvalho e Maria Eugênia Ferreira Totti

Com textos de Maria Eugênia Ferreira Totti - Paulo Pedrosa - José Luís Vianna da Cruz - Teresa Peixoto Faria - Érica Tavares da Silva - Paulo Marcelo de Souza - Niraldo José Ponciano - Romeu Silva Neto - Ailton Mota de Carvalho - Rodrigo Valente Serra - Denise Tavares Terra - Sônia Martins de Almeida Nogueira

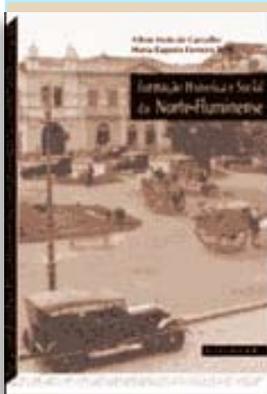


FIGURA 3: TABELA DE ENTRADA DE DADOS – TELA 2 DO PPRPJRJ

The screenshot shows a software window titled 'CAMPOS DOS GOYTACAZES'. Inside, there are two main sections: 'Royalties (Valores mensais)' and 'Participação Especial (Valores trimestrais)'. The 'Royalties' section contains three rows: 'Lei nº 7.990/89 (Parcela de 5%)' with a value of R\$ 3.197.168,96; 'Lei nº 9.478/97 (Parcela acima de 5%)' with a value of R\$ 36.110.262,79; and 'TOTAL DE ROYALTIES:' with a value of R\$ 39.307.431,74. The 'Participação Especial' section has one row: 'Valor:' with a value of R\$ 129.725.077,85. At the bottom, there is a 'TOTAL GERAL (ROYALTIES + PE):' with a value of R\$ 169.032.509,59. An 'Ok' button is located in the bottom right corner.

CAMPOS DOS GOYTACAZES	
Royalties (Valores mensais)	
Lei nº 7.990/89 (Parcela de 5%)	R\$ 3.197.168,96
Lei nº 9.478/97 (Parcela acima de 5%)	R\$ 36.110.262,79
TOTAL DE ROYALTIES:	R\$ 39.307.431,74
Participação Especial (Valores trimestrais)	
Valor:	R\$ 129.725.077,85
TOTAL GERAL (ROYALTIES + PE):	R\$ 169.032.509,59

jRJ. Esta limitação deve ser frisada: o PProjRJ não é capaz de distribuir os royalties destinados aos municípios em função da presença das instalações de embarque e desembarque. Concretamente, para o Estado do Rio de Janeiro, os municípios a seguir possuem estimativas de rateio dos royalties subestimadas, justamente pelo fato destes possuírem as citadas instalações de embarque e desembarque, ou por serem por estas afetados: Macaé, Magé, Itaboraí, São Gonçalo, Niterói, Rio de Janeiro, Mangaratiba, Angra dos Reis e Parati.

Participação Especial

A participação especial, doravante abreviada como PE, incide sobre a Receita Líquida dos campos de elevada produção, sendo prevista na Lei do Petróleo (9.478/97) e detalhada pelo Decreto 2.705/98.

A Receita Líquida (RL) de um campo PE resultado da subtração da Receita Bruta (RB) do campo pelos Itens Dedutíveis (D):

$$RL = RB - D$$

Os Itens Dedutíveis, por sua vez, podem ser segregados em Deduções Conhecidas (Dc) e Deduções Não Conhecidas (D*). As Dc, em nosso modelo, são os royalties pagos pelo

campo e a parcela de 1% que é cobrado contratualmente ao concessionário para financiamento de Pesquisa e Desenvolvimento na área de Exploração e Produção de Petróleo

PROGRAMA TAMBÉM PERMITE ESTIMAR AS PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS

e Gás Natural. Já as D*, que não podemos conhecer, dado que são informações estratégicas dos concessionários acerca

dos custos de exploração e operacionais, são obtidas a partir de uma função, simples, estimada com base em exercício econométricos realizados no âmbito do projeto de pesquisa. Assim, a expressão $D = Dc + D^*$, pode ser rescrita substituindo D^* pela função a seguir:

$$D = Dc + (141.91 * Prod);$$

Onde Prod = Produção mensal de petróleo e gás natural do campo, medida em óleo equivalente.

Finalmente, a PE, para cada campo de elevada produção, é assim calculada em nosso modelo:

$$PE = \text{alíquota efetiva} \times [RB - (Dc + 141.91 * Prod)]$$

A alíquota efetiva, determinada legalmente, varia em função da profundidade do campo, do número de anos da produção e do volume de petróleo e gás natural produzidos, ressalvando que os campos com produção inferior aos limites estipulados possuem alíquota zero, ou seja, estão isentos de pagar PE.

A distribuição da PE, muito mais simples que a dos royalties é assim determinada: 40% aos estados produtores (aqueles que as projeções ortogonais abarcam os campos), 10% aos municípios produtores (aqueles que as projeções paralelas ou ortogonais abarcam os campos), 40% ao Ministério das Minas e Energia e 10% ao Ministério do Meio Ambiente.

Limitações do PProjRJ para Distribuição da PE

A distribuição da PE através do PProjRJ sofre de duas limitações principais. A primeira está ligada ao fato do cálculo da PE es-

PARTICIPAÇÕES SÃO CALCULADAS COM BASE NA RECEITA TRIMESTRAL

tar baseado em estimativas acerca dos custos de exploração e operação, os quais, podem, por “n” fatores, fugir às previsões implícitas no modelo. Esta limitação é insanável. Contudo, tal limitação pode ser minimizada por uma maior robustez do modelo de estimativa dos citados custos, através de futuros

aprimoramentos.

A segunda limitação refere-se à periodicidade diferenciada da base de cálculo dos royalties e da PE.

Os royalties são calculados tomando como base a produção mensal a preços de mercado e distribuídos cerca de dois meses depois. Por exemplo, os royalties incidentes sobre a produção do mês de setembro serão distribuídos aos municípios próximo ao dia 22 de novembro.

As PEs são calculadas tomando como base a receita líquida trimestral a preços de mercado e distribuídas cerca de dois meses depois de encerrado o trimestre. Por exemplo, a PE incidente sobre a produção do terceiro trimestre (jul/ago/set) será distribuída aos municípios próximo



ao dia 10 de novembro.

Estas diferenças de periodicidade refletem-se nas saídas (outputs) do PProjRJ, que serão da valores mensais para os royalties e trimestrais para as PEs. Será observado, contudo, na apresentação das funcionalidades do PProjRJ, que para a obtenção dos valores mensais de royalties e trimestrais das PEs o usuário carrega a planilha de volumes e preços de um mês apenas, isto porque o programa computacional toma as informações mensais como válidas para todo o trimestre. Isto garante uma forte simplificação à estimativa, o que também pode ser interpretado como limitação do estágio atual do PProjRJ.

Funcionalidade do PProj na Distribuição

dos Royalties e PEs

Feito as ressalvas acerca das suas principais limitações, cabe agora apresentar a funcionalidade do PProjRJ, novamente utilizando o Município de Campos dos Goytacazes como exemplo.

Os royalties, com incidência ad valorem (isto é, sobre o valor da produção), e a PE, com incidência sobre a receita líquida da atividade de produção de petróleo e gás natural, possuem como determinantes:

- i) as alíquotas e as regras de rateio entre os beneficiários, normativamente definidas;
- ii) o volume produzido de petróleo e gás;
- iii) o preço do óleo cru e do gás natural;
- iv) a taxa de câmbio;
- v) e, exclusivamente para as participações especiais, o custo operacional e os gastos tributários envolvidos no processo produtivo.

A ferramenta PProjRJ está baseado na constru-

PROGRAMA UTILIZA IMPORTAÇÃO DE DADOS DA ANP E DO IBGE

ção de um banco de dados, coletados de arquivos obtidos diretamente do site da ANP e IBGE e importados para SGBD PostgreSQL e estrutura-se sobre uma função distributiva, que toma como dada a forma de rateio das compensações entre estados e municípios, sendo o valor total a ser rateado uma função do

comportamento das variáveis independentes acima listadas (ii, iii e iv).

Uma vez feita a instalação do PProjRJ e importado o banco de dados (ver guia de instalação ao final do ar-

CAMPOS (RJ), QUE SERVIU DE EXEMPLO, TEM MAIOR REPASSE

tigo), a utilização do programa se inicia com a escolha do beneficiário, que pode ser o Estado do Rio de Janeiro ou os seus municípios, escolhidos um de cada vez, conforme demonstrado na Figura 2.

Os valores constantes da Tabela de Entrada de Dados (Figura 2) são aqueles obtidos no sítio da ANP na Internet para o mês de julho, com a única diferença que transformamos a unidade de medida de petróleo para barris/dia.

Na entrada de dados do PProjRJ vemos que existe uma separação dos campos petrolíferos em dois grupos: Campos Confrontantes e Campos Não Confrontantes. Vale ressaltar que está sublinhar o fato de que em virtude das regras, acima apresentadas, de distri-

buição dos royalties e das PEs, estas receitas são mais sensíveis à produção e aos preços daqueles campos confrontantes com o município escolhido. Não é por outro motivo que o Município de Campos dos Goytacazes, que nos serve de exemplo, recebe um volume muito superior da parcela de royalties excedente a 5%, uma vez que as projeções do município na plataforma continental abarca um conjunto expressivo de campos petrolíferos (Figura 1).

Se o usuário não alterar os valores constantes da Tabela de Entrada de Dados (Figura 2) a projeção repetirá os valores distribuídos efetivamente em setembro de 2009, uma vez que, como já dito, a referida tabela de entrada de dados foi carregada com volumes e preços vigentes para julho de 2009.

A Figura 3 (Tabela de Saída de Dados – Tela 2 do PProjRJ) mostrará os royalties e a PE distribuída ao beneficiário escolhido. Leia-se, a partir do nosso exemplo, os royalties distribuídos em setembro/09 (com base na produção e preços de julho/09) e as estimativas da PE do terceiro trimestre (jul/ago/set) a ser distribuída em novembro/09.

A soma “Total Geral

(Royalties + PE)” deve, portanto, ser assim lida, em nosso exemplo: os royalties distribuídos em set/09 e a PE a ser distribuída em nov/09.

Note que o programa assume a data da distribuição como implícita às decisões do usuário ao preencher os dados referentes ao volume e preços. Se, por exemplo, o usuário quiser projetar as

USUÁRIO PRECISA ESTIMAR VALORES DE PRODUÇÃO E PREÇO

receitas de royalties e PE do ano de 2012, ele deverá carregar a Tela 1 (Figura 2) com os valores de produção e preço, campo a campo, que acredita serem razoáveis para o período, obtendo assim o resultado para o ano “implicitamente” escolhido. Por isso mesmo a saída não explicita o ano da distribuição, a data, reforçamos está implícita às escolhas do usuário.

Por fim, cabe serem destacadas as principais potencialidades trazidas pelo programa ora apresentado, ao permitir:

- a construção de cenários para o planejamento tributário do Estado do Rio

de Janeiro e dos seus municípios beneficiários das rendas do petróleo;

- o acompanhamento, pelos diversos organismos da sociedade, das rendas petrolíferas vindouras;
- para subsidiar o debate acerca de regras alternativas de rateio das rendas do petróleo

Eventuais dúvidas acerca da instalação e operacionalização do PProjRJ poderão ser encaminhadas ao email boletim@ucam-campos.br.

RODRIGO SERRA É
COORDENADOR DO PROJETO
E PROFESSOR DO MESTRADO
EM ENGENHARIA AMBIENTAL
DO IF FLUMINENSE.

SAHUDY MONTENEGRO
É PESQUISADORA
COLABORADORA E
PROFESSORA DA UENF.

RAFAEL AVIZ E FELLIPE PAES
SÃO BOLSISTAS FENORTE E
MESTRANDOS EM PESQUISA
OPERACIONAL E INTELIGÊNCIA
COMPUTACIONAL NA UCAM
– CAMPOS. THIAGO MUNIZ
É MESTRANDO EM PESQUISA
OPERACIONAL E INTELIGÊNCIA
COMPUTACIONAL, UCAM –
CAMPOS.

■ NOTA

1 - PARA UMA APRESENTAÇÃO
DETALHADA SOBRE A DISTRIBUIÇÃO
DOS ROYALTIES VER GUIA DOS
ROYALTIES, DISPONÍVEL EM [HTTP://
WWW.ANP.GOV.BR/DOC/CONHECA/
GUIA _ ROYALTIES.PDF](http://WWW.ANP.GOV.BR/DOC/CONHECA/GUIA_ROYALTIES.PDF)

VEJA O PASSO A PASSO DA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA NA PÁGINA 10

Petróleo, Royalties & Região

ISSN 1980-6310

Boletim do Mestrado em Planejamento Regional e Gestão de Cidades
da Universidade Candido Mendes – Campos (Rua: Anita Peçanha, 100
- Parque São Caetano / Campos dos Goytacazes - RJ CEP 28040-320
telefax:(0xx22) 27264100)

Ano VII, Nº 25 - SETEMBRO/2009

Coordenação: Denise Cunha Tavares Terra

Editor e Jornalista Responsável: Vitor Menezes (DRT 21374)
Bolsistas: Thiago Muniz (UCAM) e Rafael Aviz, Wagner Rosado e
Fellipe Paes Ferreira (FENORTE/TECNORTE)

Guia de Instalação do Programa de Projeção das Rendas Petrolíferas do Estado do Rio de Janeiro - PProjRJ

Etapa 1:

Obtendo os arquivos necessários

No Endereço www.inforoyalties.ucam-campos.br/pproj-rj.zip faça o download do arquivo pprojrj.zip.

Ao ser descompactado o arquivo pprojrj.zip terá a seguinte divisão de pastas e arquivos:

Diretório Aplicativo

Sub Diretório lib (biblioteca)
PProjRJ.jar

Diretório Instalações

Banco.backup
Java.exe
Postgresql.exe

Etapa 2:

Instalação do postgresql.exe

- Abra o Diretório Instalações
- Execute o postgresql.exe
(esta operação pode requerer alguns minutos, até aparecer a tela Setup)
- Setup - Welcome
- Next
- Setup - Installation Directory
- Aceitar o caminho padrão = C:\Arquivos de programas\PostgreSQL\8.4
- Next
- Setup - Data Directory
- Aceitar o caminho padrão = C:\Arquivos de programas\PostgreSQL\8.4\data
- Next
- Setup - Password
- Password: pprojrj
- Retype password: pprojrj
- Next
- Setup - Port
- Aceitar porta padrão = Port: 5432
- Next
- Setup - Locale
- Aceitar local padrão = Locale: [Default locale]
- Deixar marcado a opção Install pl/pgsql in template1 database
- Next
- Setup - Ready to Install
- Next
- Setup - Installing
(A instalação pode demorar alguns minutos)

- Setup – Completing the Postgre SQL Setup Wizard
- Desmarcar a opção “Launch Stack Builder at exit”
- Finish

Pronto! O Programa PostgreSQL está instalado

Etapa 3:

Importando o Banco de Dados:

- Iniciar Programas (no sistema operacional)
- Selecionar PostgreSQL 8.4
- Selecionar pgAdmin III
- Na coluna à esquerda dar um duplo clic em PostgreSQL 8.4 (localhost: 5432)
- Tela Conectar ao Servidor
- Inserir a senha pprojrj
- OK
- Clicar na coluna à esquerda com o botão direito em Banco de Dados
- Selecionar Novo Banco de Dados
- A tela Novo Banco de Dados será aberta
- Preencher nome com pprojrj
- OK
- Volte à coluna da esquerda e clic no sinal de + para expandir a opção Banco de Dados
- Clicar com o botão direito sobre o pprojrj
- Selecione Restaurar
- A tela Restaurar Banco de dados pprojrj será aberta
- Selecione através do ícone de busca o arquivo banco.backup anteriormente baixado
- Clicar em Abrir
- A tela Restaurar Banco de dados pprojrj será aberta
- Deixe esta tela no formato padrão e clicar em OK
- Esperar o log ser completo e clicar em cancelar

Pronto o Banco de Dados foi Importado

- Feche o pgAdmin III

Etapa 4:

Utilizando o PProjRJ

- Clicar sobre o programa pprojrj.jar
- Será aberta a Tela 1, cuja a explicação sobre seu preenchimento consta do presente artigo
- Tendo como resultado a Tela 2, cuja interpretação consta do mesmo artigo

